PUBLICADO NO JOM
em 16.01.04
Em, 14/01/04

LEI Nº 0260/2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 45.013,00 (Quarenta e Cinco Mil e Treze Reais), destinado ao pagamento pela execução de obras – construção de pequenos açudes, em exercícios anteriores e, terá a classificação abaixo discriminada:

08.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Recurso/OGU/Prodesa/CEF

17.544.511.1018 – Construção, recuperação de poços artesianos, barragens e recuperação do canal.

4000.00 – Despesas de Capital
44.90.9200 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 45.013,00

Art. 2.º - Os recursos para a cobertura deste crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
17.544.0511.10.19 – Recuperação, cobertura e urbanização do canal.

1.1.01.00.00 - Ordinária
4.4.90.51.01 – Obras e Instalação R$ 25.013,00
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
17.512.0611.1017 – Construção de galerias, rede de esgoto, sistema de capitação/drenagem.

II

1.1.01.00.00 - Ordinária
4.4.90.51.01 – Obras e Instalação R$ 15.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 13 de Janeiro de 2004.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito

Rua Cel. Antonio Pessoa, n.º 375 - Centro - Bananeiras-PB - CEP. 58.220-000
Fone: (83) 367-1129 / Fax: (83) 367-1080 / E-mail: pmbananeiraspb@aol.com

No caminho da mudança